

EMENDA DE Nº CM 164/2006.
Projeto de Resolução Nº CM-024/2006.

Emenda MODIFICATIVA.

(artigo 2º, CAPUT)

“Art. 2º A homenagem será outorgada somente àquelas pessoas e instituições que prestam ou que tenham prestado serviços no campo e nas Comunidades Rurais e que tenham contribuído, direta ou indiretamente, para o progresso das mesmas e desenvolvimento econômico do Município, seja por meio de produção agrícola, atividade empresarial, e desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis para as Comunidades Rurais.”

JUSTIFICATIVA

No intuito de homenagear não somente ao homem produtor rural, mas o empresário que atua junto às Comunidades Rurais, levando o desenvolvimento e o progresso.

Indiferente a qualquer atividade exercida seja na produção, seja na representação, seja na comercialização de outros produtos, a Comunidade Rural, que é o Núcleo de tantas atividades não pode ser esquecida.

Valorizando não somente o homem do campo, que é o produtor rural, mas aquele que tem a mercearia, que não deixa o produtor tão esquecido, levando o comércio onde muitas vezes é inacessível.

Razões estas que apresenta estas mudanças, inclusive na sua nomenclatura, para abordar todos os ramos de atividades na Comunidade Rural, de forma a citar e homenagear tais pessoas e entidades dentro de seu contexto significativo.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2006.

Vereador Antônio Davi Filho
PMDB